



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 5ª feira, 28 de Julho de 2022

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 241/22

DATA: 13/07/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as DIRETRIZES para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao disposto no inciso II, § 2º do art. 165 da Constituição e no Art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto dos demonstrativos de:

a. metas anuais;

b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c. metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

h. estimativa e compensação da renúncia de receita; i. margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, O Município de CORNÉLIO PROCÓPIO executará, no exercício de 2023, as ações constantes do Anexo Demonstrativo de Metas Anuais Prioritárias, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

II – geração de trabalho, emprego e renda, por meio de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;

III – geração de trabalho, emprego e renda, por meio de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão-de-obra;

IV – promoção do desenvolvimento social, visando redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;

V – promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda população;

VI – atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação integral;

VII – promoção do desenvolvimento urbano;

VIII – promoção do desenvolvimento rural;

§ 1º as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 constantes no Anexo de Metas e Prioridades terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º - As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2022-2025, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2023, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2022.

Art. 4º - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V – ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI – atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII – projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII – operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X – unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI – modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;

XII – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII – conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização integral ou parcial dos programas de governo

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º – A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I – Categoria Econômica;

II – Origem;

III – Espécie;

IV – Desdobramento; e

V – Tipo.



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

§ 1º - A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes – 1; e

II – Receitas de Capital – 2.

§ 2º - A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;

§ 3º - A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;

§ 5º - O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo ;

I - "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

II - "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

III - "2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

IV - "3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita

V - "4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º - O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento;

CATEGORIAS ECONÔMICAS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA MODALIDADES DE APLICAÇÃO

Art. 7º – No orçamento fiscal está CONSOLIDADO a CÂMARA MUNICIPAL, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – AMUSEP e FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO – FECOP, com contabilidade descentralizada, discriminando a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, as Portarias do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais e alterações posteriores, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a. Função, correspondendo ao nível máximo de

agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b. Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c. Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 9º – A despesa orçamentária será discriminada por:

I – Órgão Orçamentário;

II – Unidade Orçamentária;

III – Função;

IV – Subfunção;

V – Programa;

VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII – Categoria Econômica;

VIII – Grupo de Natureza da Despesa;

IX – Modalidade de Aplicação;

X – Elemento de Despesa; e

XI – Fonte de Recursos.

§ 1º - Detalhamento da Categoria Econômica da despesa:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito

orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à União – 20;

II – transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;

IV – transferências a Municípios – Fundo a Fundo – 41;

V – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

VI – transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;

VII – transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

VIII – transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio – 71;

IX – execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;

X – transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012 – 73;

XI – aplicações diretas – 90;

XII – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;

XIII – aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe – 93; e

XIV – reserva de contingência – 99.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º – O Orçamento Fiscal será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2022 compreendendo a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração

Municipal devendo estar em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023.

Art. 9º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO relativo ao exercício de 2023 obedecerá aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observando o seguinte:

I – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre os indivíduos e regiões da cidade e dos direitos, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio do controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

IV – o princípio da transparência implica, além da utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV – o princípio da economicidade implica, na relação custo benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 10º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Diretriz - o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – Função - o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada a sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VII – Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – Órgão Orçamentário - corresponde ao agrupamento

de unidades orçamentárias. As dotações.

são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações

IX – Unidade Orçamentária - constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

X – Modalidade de aplicação – a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XI – Concedente – o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;

XII – Conveniente – as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 11º - O Orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º – As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas correntes;

II – Despesas de capital.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar os recursos onde serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do orçamento Fiscal.

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível elemento da despesa.

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual de 2023 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 5º deste artigo;

II – As Fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do poder Executivo;

III – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

IV – Por meio de Decreto o Poder Executivo poderá realizar os ajustes necessários nos instrumentos de planejamento orçamentário para adequar a codificação os parâmetros que tratam o presente parágrafo.

§ 6º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais;

§ 7º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas que sofrerem alterações mediante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Secretaria do Tesouro Nacional poderão sofrer adequações através de Decreto.

Art. 12 – A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – ao pagamento de precatórios judiciais;

II- à concessão de transferências voluntárias – subvenções, auxílios e contribuições;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna;

IV – à manutenção das atividades do ensino.

V - à manutenção das atividades do setor de saúde.

VI – à manutenção das atividades do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 13 – O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I – demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

II – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

III – demonstrativo contendo medidas de compensação sobre renúncias de receita ou diminuição de despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV – reserva de contingência, conforme § 9º do artigo 17 desta Lei;

V – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

VI – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 14 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

a. Texto da lei;

b. Quadros orçamentários consolidados;

c. Anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; e

d. Discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previsto no inciso III, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da Lei Orçamentária de 2023 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal/1988, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I – Demonstrativo de Metas que integra a presente Lei.

Art. 16 – O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Art. 17 – O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade

a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 18 – O orçamento-programa do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, para o exercício de 2022, será elaborado a preços de Junho de 2022, podendo-se corrigir os seus valores no mês de janeiro de 2023 mediante a aplicação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a dezembro de 2022.

§ 1º – Após a abertura do orçamento, os saldos de dotação poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – O limite a ser estabelecido pelo orçamento-programa para a abertura de créditos suplementares na administração direta, será calculado sobre os valores orçamentários atualizados na forma do disposto neste artigo.

Art. 19 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 20 - As metas físicas indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 21 - As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 22 – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços e do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 24 - O Executivo, o Legislativo Municipal, a Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio e a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio ficam autorizados, nos termos do artigo 12 combinado com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Ato Administrativo, respectivamente, até o limite de 17% (dezessete por cento) do valor total atualizado do orçamento, de qualquer uma das unidades gestoras.

§ 1º – Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício;

§ 2º - Não serão computadas ao limite as anulações oriundas de dotações orçamentárias dentro do mesmo Projeto/Atividade.

§ 3º - Não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos,

§ 4º - As suplementações de dotações com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação que venham a ocorrer no Exercício de 2023, não serão contadas para fins do disposto neste artigo.

§ 5º - A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, serão descartadas do limite dos créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 6º - As anulações das dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados entre projetos ou atividades para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos, serão excluídas do limite.

Art. 25 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 104, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 26 - A Autarquia e a Fundação de Esportes encaminharão ao Poder Executivo, suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos sociais para 2023 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 28 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de janeiro de 2023 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 29 - O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 20, inciso III, e 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 30 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal/1988, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§ 3º - Os valores dos subsídios dos vereadores e os dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, efetivos e comissionados, continuarão a ser publicados no Portal da Transparência.

Art. 31 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 32 - A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 33 - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 34 - O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD deverá providenciar as

medidas previstas no inciso II, § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2023, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

I – Observar o Princípio da Publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas à aprovação e execução da Lei Orçamentária.

II – Para o efetivo cumprimento da transparência, divulgar, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

§ 1º - Levar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 2º - Publicar os instrumentos de gestão fiscal, sendo a Lei Orçamentária Anual e seus anexos, alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 35 – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – Deverão o Poder Legislativo, a Autarquia e a Fundação de Esportes, enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da lei Orçamentária de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal e de desembolso até trinta dias após a publicação da lei Orçamentária de 2023.

Art. 36 - Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9o, da Lei Complementar no 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho

e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o – O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37 – A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

a. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

b. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 38 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até 15 (quinze) de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até primeiro de julho de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal/1988, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 10 desta lei, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V – data da autuação dos precatórios;

VI – nome do beneficiário;

VII – valor do precatório a ser pago;

VIII – data do trânsito em julgado; e

IX – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único: a atualização dos precatórios será realizada pela Procuradoria do Município, conforme determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 39 – As obrigações de pequeno valor deverão obedecer ao disposto nos § 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e respeitando também a Legislação Municipal.

Art. 40 – Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal/1988 não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 41 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2023, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, Projetos de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial, observando a solicitação de urgência o Poder Legislativo

não poderá estender o prazo de votação e aprovação além de 15 (quinze) dias do protocolo.

Art. 42 - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II – custeio administrativo e operacional;

III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV – pagamento de sentenças judiciais;

V – contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VI – reserva de contingência, conforme especificado no art. 46 desta Lei. Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 43. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 44 - O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4o, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 45 – O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 46 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

a. os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

b. o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

c. as alterações tributárias.

Art. 47 – Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de

recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 48 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperação técnica e/ou financeira; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2023, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso II do caput deste artigo, os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos e pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

Art. 49 – O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispões o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 50 – O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/1988.

Art. 51 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até 0,5 % (meio por cento) da Receita corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º – A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para eventuais riscos fiscais, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para a folha de pagamento, decorrentes de insuficiência orçamentária, reajuste salarial, amortização e encargos da dívida e demandas de sentenças judiciais.

Art. 52 – Fica o Poder Executivo, para fins do disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e art. 7º, 42 e inciso do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional – Transposição.

Parágrafo único - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 53 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir

Crédito Adicional – Remanejamento.

Parágrafo único – entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 54 – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal/1988, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Transferência.

Parágrafo único: entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 55 – Os recursos repassados pelo Município à outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 56 – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – a limitação de empenhos, cujos critérios e formas são os seguintes:

- a) redução das despesas de consumo.
- b) redução de empenhos relativos a serviços com terceiros
- c) redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;
- d) redução de empenhos relativos a horas-extras;

III – as normas relativas ao controle de gastos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

IV – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

V – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2018 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Anuais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita por meio de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º – O Executivo baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso II do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

Art. 57 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais não poderão ultrapassar, no ano de 2023, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 – Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 45 desta Lei.

Art. 58 – A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 59 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela UFM ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 60 – O Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana – IPTU fixo para o exercício de 2023 terão desconto em lei própria.

Art. 61 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2021, em especial:

I – as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no sistema tributário nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município;

IV – a atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a ao mercado imobiliário;

V – o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Parágrafo Único: Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder, mediante aprovação legislativa, remissão de dívidas ativas.

Art. 62 – Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2023, serão observados os incentivos e os benefícios

fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar no 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 63 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal no 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 64 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal no 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 65 – No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

Art. 66 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de CORNÉLIO PROCÓPIO adotará as seguintes providências, pela ordem;

I – redução em, pelo menos, 20 % (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 67 – O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2023, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 68 – Haverá a contratação de horas extras em casos

extraordinários e excepcionais, como no caso dos funcionários da coleta do lixo, limpeza urbana, serviços de saúde, fiscalização, contabilidade, recursos humanos, sempre que essenciais para o funcionamento da administração.

Art. 69 – No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal/1988, somente poderão ser admitidos servidores se:

- a) existirem cargos vagos a preencher;
- b) houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Art. 69 – A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no artigo anterior, no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal/1988, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 70 – Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades.

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; ou

III – não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 71 – Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta, Autarquia, Fundação e Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único – Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2021.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72 – Cabe à Secretaria Municipal de Administração, a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Art. 73 – Serão vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 74 – Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 75 – A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 76 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 77 – Cabe à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação de cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 78 – Fica Poder Executivo autorizado a introduzir modificações e alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023 e simultaneamente adequar o Plano Plurianual as alterações:

I – alteração de indicadores e programa;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, sem que esteja prevista no Plano Plurianual;

III – nenhuma ação poderá ser incluída ou alterada, sem que esteja prevista no Plano Plurianual.

Art. 79 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/1988.

Art. 80 – Em função de readequação, as fontes de recursos vinculados nas ações do Anexo I – Demonstrativo de Metas Prioritárias Anuais poderão ser alteradas na proposta orçamentária de 2023 e poderão também sofrer correções em caso de equívocos de digitação e soma de valores.

Art. 81 – Os recursos orçamentários poderão ser realocados para atender alterações ocorridas na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 82 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Havendo alteração dos valores constantes do caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei propondo a alteração.

Art. 83 - A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 84 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar no 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 85 - A Secretaria Municipal de Administração divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 86 - Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 87 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e do art. 103, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 88 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Geraldo Alves

Secretario Municipal da Administração

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 1024/22

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar conforme disposto na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021 – Lei Orçamentária Anual 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 155/2021, de 13 de dezembro de 2021 – LOA 2022 e Lei Diretrizes Orçamentárias nº 104/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor da FECOP:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção
Programa	Proj/Ativ.	Cat.	Econ.	Fonte Valor
8 14	1	27	812	10
2.154 3.3.90.33		1002	60.000,00	
11 14	1	27	812	10

2.154	3.3.90.39	1002	170.000,00
16	14	1	27 812 10
2.154	4.4.90.52	1002	65.000,00
26	14	1	27 812 10
2.156	3.3.90.39	1002	130.000,00

425.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), do orçamento vigente da FECOP, conforme segue:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat.	Função Econ.	Subfunção Fonte
----------------------	------------------	--------------	--------------	-----------------

2	14	1	27	812 10
2.154	3.1.90.11	1002	120.000,00	

3	14	1	27	812 10
2.154	3.1.90.13	1002	20.000,00	

4	14	1	27	812 10
2.154	3.1.90.94	1002	25.000,00	

5	14	1	27	812 10
2.154	3.1.90.30	1002	70.000,00	

7	14	1	27	812 10
2.154	3.1.90.32	1002	30.000,00	

9	14	1	27	812 10
2.154	3.1.90.32	1002	20.000,00	

12	14	1	27	812 10
2.154	3.1.90.40	1002	5.000,00	

14	14	1	27	812 10
2.154	3.1.90.92	1002	5.000,00	

22	14	1	27	812 10
2.156	3.3.90.39	1002	40.000,00	

23	14	1	27	812 10
2.156	3.3.90.39	1002	45.000,00	

24	14	1	27	812 10
2.156	3.3.90.39	1002	45.000,00	

425.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

Valdir da Costa Bueno

Diretor Presidente FECOP

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 099/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 197/2021

DISPENSA: Nº 053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

OBJETO: locação e software para atender o setor tributário no incremento do IPM

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: (610)
10.000.10.001.04.122.0002.2.117.3.3.90.40.00.00.00.00 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA: 27/07/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Murilo Sampaio dos Santos – Representante legal

EXTRATO

2º ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2022

PREGÃO Nº 024/2022 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em percurso rural e urbano.

VALOR: R\$956.357,74 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: (208) 04.001.12.361.0006.2019.3.3.90.33.00 / 00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - BB 12886-4.

DATA: 27/07/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Fernando Gonçalves da Silva – Representante legal

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 137/2019

PROCESSO Nº 085/2019

PREGÃO Nº 134/202

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADA: FOX MILENIUM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Locação sistema de informática para gerenciamento de banda, serviços de rede, VPN, monitoramento e relatórios.

OBJETO: objeto promover o equilíbrio financeiro do objeto firmado na Ata de Registro de Preços nº 077/21

VALOR: R\$ 1.678,92 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA: 27/07/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Felipe Vinicius Nogueira Amorim – Representante legalDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (610)
10.001.04.122.0002.2.117.3.3.90.40.00 /
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DATA: 28/07/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito
Júlio Cesar Cestaro – Representante legal

ANTERIOR SUPRESSÃO VALOR ATUALIZADO

2 Gasolina comum R\$ 5,99 -3,45% R\$ 5,79

3 Etanol R\$ 4,59 -4,32% R\$ 4,39

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 104/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: LEONOR CASAGRANDE
AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE – EIRELI.

OBJETO: A aquisição de vales transportes para servidores do Município e Distrito de Congonhas.

VALOR: R\$ 516.118,77 (quinhentos e dezesseis mil, cento e dezoito reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÕES: (454)
07.002.8.244.0008.2.084.3.3.90.39.00.00.00.00 -
Recursos Ordinários (Livres);(195) 10.001.04.12.361.006.2.16.3.3.90.39.00 -
EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS - BB 10280-6 - CEF
31-0 (F104)(542) 09.001.15.451.0004.2104.3.3.90.39.00 - Recursos
Ordinários (Livres);(609) 10.001.4.122.0002.2.117.3.3.90.39.00- Recursos
Ordinários (Livres).

DATA: 27/07/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Leonor Casagrande – Representante legal**EXTRATO**

12º EQUILÍBRIO FINANCEIRO - SUPRESSÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREGÃO Nº 153/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADA: VILMAR DE SOUZA DIAS.

DATA: 27/07/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Vilmar de Souza Dias – Representante legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA VALOR

ARP % ACRÉSCIMO VALOR

ATUALIZADO

16 Copo descartável 180 ml caixa c/2500 unidades
(25x100) IBRASD 94,99 65,93% 125,0018 Copo descartável 50 ml - caixa com 5000 unidades
IBRASD 84,99 60,175% 140,25**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

PREGÃO Nº 058/2022

OBJETO: registrar preço de leite pasteurizado tipo A, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3.3.90.30.00.00.00.00).

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses;

DATA: 27/07/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Maximiano Rainiere Valder – Representante legal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	(231) placa AYQ - 4460.
------	---------------	-------	-------------------------

QUANT

ESTIM	UNID	VALOR UNIT
-------	------	------------

1	Leite pasteurizado Tipo A - 1 litro	
PURÍSSIMO	31.875 L	5,80

2	Leite pasteurizado Tipo A - 1 litro	
PURÍSSIMO	10.625 L	5,80

EXTRATO

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

PREGÃO Nº 119/2021

OBJETO: registrar preços de medicamentos e materiais médicos para futuras aquisições através do Sistema de Registro de Preços.

DATA: 28/07/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Flávia Renata Del Moro – Representante legal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	V A L O R
ATUAL	DALICITAÇÃO	VALOR	ATUALIZADO	

29	Equipo para Alimentação Enteral, estéril, atóxico e apirogên	DESCARPAK	UN	R\$1,07
				R\$1,40

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1199/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Micro

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1200/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 19 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 04h44min

Horário de Chegada: 15h49min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina/Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Levar paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Santana placa JFP – 5G95.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1201/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 20 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 06h22min

Horário de Chegada: 18h30min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas– PR

Objetivo da viagem: Levar paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Santana placa JFP – 5G95.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1202/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex Sandro Martins Noll

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1203/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1204/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 e 20 de Julho de 2022

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01(uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1205/2022**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1206/2022**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 05h00min.

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, que com o veículo Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1207/2022**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1208/2022**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Julho de 2022

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Voyage (271) placa BBU - 2862.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1209/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1210/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1211/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY - 2B82.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1212/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de julho de 2022.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Maringá – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2022..
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1213/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 11h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1214/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 e 21 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Ambulância (27) placa ATB – 4262.

Transporte Emergencial (Transferência)

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1215/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 21 de Julho de 2022
Horário de Saída: 06h00min
Horário de Chegada: 14h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Londrina - PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Voyage (271) placa BBU - 2862.
Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1116/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 06 e 07 de Julho de 2022.
Horário de Saída: 23h00min
Horário de Chegada: 18h00min
Número de Diárias: 1 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba – PR
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.
Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1117/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 07 de Julho de 2022.
Horário de Saída: 06h00min
Horário de Chegada: 14h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Arapongas-PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Van (241) placa AZS – 4973.
Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1118/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 07 de Julho de 2022
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: São Jerônimo da Serra - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Micro (221) placa AZF - 6068.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1119/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Julho de 2022

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Voyage (273) placa BBZ - 2926.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1120/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1121/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 06h00min.

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Gol (348) placa – BEX – 3D68..

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2022.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1122/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Julho de 2022

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Micro (231) placa AYQ - 4460.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1123/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Van

(329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1124/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 e 08 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1125/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Julho de 2022

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (MEIA)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Gol (184) placa AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1126/2022

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Julho de 2022.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta Reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2022

Página : 1 / 1
 Exercício de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	126.966.412,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.366.412,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.366.412,40

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	86.813.092,96	68,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	68.237.862,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	64.825.969,57	51,30
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.414.076,43	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.382.577,30	5,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.639.694,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.800.610,73	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.750.000,00	1,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.218.625,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.845.648,87	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	45.305.372,90	-38.702.720,88

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 28/07/2022, às 12:22:07.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 1 / 1
 Exercício de 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.750.000,00	1.750.000,00
Interna	1.750.000,00	1.750.000,00
Empréstimos	1.750.000,00	1.750.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.750.000,00	1.750.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	126.683.188,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	126.083.188,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.760.000,00	1,39 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.173.310,09	16 %
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	18.155.979,08	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.825.823,16	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 29/07/2022, às 13:57:56.
 Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

Página: 1 / 1
 Exercício de 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	154.285.585,08	124.695.383,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	154.285.585,08	124.095.383,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	33.942.828,72	27.300.984,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	30.548.545,848	24.570.885,987	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 29/07/2022, às 13:56:51.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
JANEIRO A JUNHO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 1 / 1
 Exercício de 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.382.055,78	10.689.169,13	0,00
Dívida Mobiliária	-953.921,11	-953.921,11	0,00
Dívida Contratual	10.335.976,89	11.643.090,24	0,00
Empréstimos	-3.780.202,87	-1.821.745,98	0,00
Internos	-3.780.202,87	-1.821.745,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.486.770,96	3.169.022,46	0,00
Internos	3.486.770,96	3.169.022,46	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	10.629.408,80	10.295.813,76	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.936.237,37	1.900.108,46	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	6.927.704,69	1.891.575,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.363.046,76	21.565.139,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.435.342,07	16.515.880,06	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.157.683,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	8.532,68	8.532,68	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.445.818,41	8.789.060,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.608.993,11	126.683.188,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	157.608.993,11	126.083.188,05	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5.95%	8.48%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1.55%	6.97%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	189.130.791,73	151.299.825,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	170.217.712,56	136.169.843,09	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	1.005.053,98	888.068,39	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.519.468,49	-8.972.357,47	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Belha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 29/07/2022, às 13:52:50.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específicas (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 - JUNHO/2022

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 66, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	LÍQUIDAS - Até Período		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.917.081,18	1.378.023,45	89.295.104,63
Pessoal Ativo	81.496.183,04	11.819,93	81.510.802,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.197.284,74	0,00	67.197.284,74
Obrigações Patronais	14.301.698,30	11.819,93	14.313.518,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.773.558,76	0,00	1.773.558,76
Aposentadorias, Reserva e Reformas	745.376,25	0,00	745.376,25
Pensões	1.028.182,51	0,00	1.028.182,51
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.844.338,38	1.386.403,52	6.010.742,90
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.482.011,67	0,00	2.482.011,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.482.011,67	0,00	2.482.011,67
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.435.069,51	1.378.023,45	86.813.092,96
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.895.383,76		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	124.895.383,76		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	86.813.092,96	69,96%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	87.011.507,23	64%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	63.660.931,87	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)	60.310.358,51	48,8%	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 28/07/2022, às 13:19:18.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / MÊS JUNHO 2022

Página: 1 / 2
 Data de emissão: 28/07/2022
 Exercício de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e+h) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (l)	17.271.834,08	7.683.704,60	7.989.353,98	0,00	17.276.284,58	-15.578.177,33	18.085.852,25	10.806.811,05	10.538.919,08	0,50	-10.031.244,86	7.245.039,92
PODER EXECUTIVO	17.271.834,08	7.683.704,60	7.989.353,98	0,00	17.276.284,58	-15.578.177,33	18.085.852,25	10.806.811,05	10.538.919,08	0,50	-10.031.244,86	7.245.039,92
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.085,46	0,00	0,00	0,00	5.085,46	-5.085,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.085,46	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.721.296,22	937.106,32	936.843,72	0,00	2.721.738,82	-1.738.048,35	2.081.886,50	1.996.872,52	1.993.300,32	0,00	-1.723.762,17	991.986,65
GABINETE DO PREFEITO	5.387.578,58	5.287.008,40	5.287.008,40	0,00	5.387.578,58	-5.387.578,58	97.379,01	183.886,44	183.886,44	0,00	-5.484.088,02	-88.507,43
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMB.	23.258,23	114.775,03	114.775,03	0,00	23.258,23	-23.258,23	25.158,45	10.910,88	10.910,88	0,00	-8.008,64	14.248,59
Secretaria Mundo Agricultura, Pecuária e M. Amb.	182.857,87	0,00	0,00	0,00	182.857,87	-182.857,87	0,00	0,00	0,00	0,00	-182.857,87	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, DA	27.177,48	0,00	0,00	0,00	27.177,48	-27.177,48	27.224,93	14.093,95	14.093,95	0,00	-14.046,50	13.130,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.148.489,30	453.309,82	452.132,75	0,00	3.150.676,37	-3.026.374,64	2.511.585,35	1.502.202,08	1.502.007,43	0,50	-2.015.787,22	1.133.888,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	122.328,13	138.431,88	138.431,88	0,00	122.328,13	-85.047,81	13.069,47	48.320,70	48.320,70	0,00	-120.288,84	2.029,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	225.682,28	10.809,08	10.809,08	0,00	225.682,28	-225.682,28	28.516,40	23.237,45	23.237,45	0,00	-222.413,33	3.278,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.183.714,58	239.486,74	239.203,48	0,00	3.194.007,84	-2.648.952,33	916.158,86	424.398,27	424.278,27	0,00	-2.157.071,74	1.036.936,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	1.887.640,81	550.517,95	548.100,35	0,00	1.870.058,41	-1.846.880,81	10.304.457,18	6.376.633,18	6.314.428,01	0,00	2.143.148,36	4.013.206,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.300,99	28.117,22	28.117,22	0,00	5.300,99	-300,99	4.490,95	1.880,00	1.880,00	0,00	2.509,96	7.810,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	308.736,84	105.907,02	105.907,02	0,00	308.736,84	-308.736,84	95.037,08	41.442,25	39.842,25	0,00	-263.341,01	65.394,83
SEMADIN - SEC. MUN. ADM. DESENV. INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMED - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMIDES - SEC. MUN. INTEGRAÇÃO E DESENVOLV. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMOS - SEC. MUN. DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMOS - Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.007,02	0,00	0,00	0,00	0,00	39.007,02	39.007,02
SEMPLA - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	584,40	0,00	0,00	0,00	584,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,40
SEMTUR - SEC. MUN. DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMUCRI	32.878,31	0,00	0,00	0,00	32.878,31	-32.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.878,31	0,00
SEMURB - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBPREFEITURA	27.812,86	0,00	0,00	0,00	27.812,86	-27.812,86	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.812,86	0,00
SUBPREFEITURA DE CONGONHAS	482,70	150.427,03	150.427,03	0,00	482,70	-482,70	3.187,07	3.139,40	3.139,40	0,00	-458,03	39,87

Total (III) = (I + II):	17.271.934,08	7.963.794,60	7.969.363,98	0,00	17.278.294,58	-16.578.177,23	16.086.862,26	10.608.811,66	10.608.919,08	0,00	-10.081.244,66	7.246.039,92
-------------------------	---------------	--------------	--------------	------	---------------	----------------	---------------	---------------	---------------	------	----------------	--------------

Fonte: Sistema Contábil - Beiba Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO, Emissão: 28/07/2022, às 11:42:40.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 1 / 2
Exercício de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	179.571.000,00		
Previsão Atualizada	179.571.000,00		
Receitas Realizadas	67.803.904,65		
Déficit Orçamentário	8.161.139,48		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.849.696,84		
DESPESAS			
Dotação Inicial	169.761.000,00		
Dotação Atualizada	245.488.282,88		
Despesas Empenhadas	120.619.100,43		
Despesas Liquidadas	75.765.044,13		
Despesas Pagas	59.101.410,59		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	120.619.100,43		
Despesas Liquidadas	75.765.044,13		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	126.683.188,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.083.188,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.083.188,05		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.957.000,00	-10.276.649,52	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	714.000,00	-10.805.713,30	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.265.638,56	0,00	7.989.353,98	17.276.284,58
Poder Executivo	25.265.638,56	0,00	7.989.353,98	17.276.284,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	507.674,92	0,50	10.538.919,08	-10.031.244,66
Poder Executivo	507.674,92	0,50	10.538.919,08	-10.031.244,66



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 2 / 2
 Exercício de 2022

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.773.313,48	0,50	18.528.273,06	7.245.039,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.292.672,34	25%	44,30	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.847.044,33	70%	182,36	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	1.750.000,00	750.000,00		
Despesa de Capital Líquida	12.722.047,06	39.331.042,36		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2065)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	193.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.764.500,82	15%	33,33	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beira Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 28/07/2022, às 13:07:18.
 Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

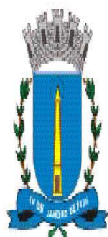
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o semestre)						
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2) DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2)	NADA A DECLARAR											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 28/07/2022, às 11:52:57.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

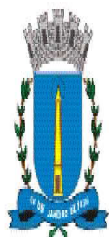
Página: 1 / 7

Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	44.048.304,00	44.048.304,00	15.584.746,85	35,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.056.304,00	26.056.304,00	9.528.135,89	36,57
IPTU	24.299.304,00	24.299.304,00	9.101.549,33	37,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.757.000,00	1.757.000,00	426.586,56	24,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.980.000,00	3.980.000,00	1.527.980,45	38,39
ITBI	3.780.000,00	3.780.000,00	1.526.930,89	40,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200.000,00	200.000,00	1.049,56	0,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.510.000,00	8.510.000,00	3.186.652,35	37,45
ISS	6.250.000,00	6.250.000,00	3.136.118,19	50,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.260.000,00	2.260.000,00	50.534,16	2,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.500.000,00	5.500.000,00	1.321.977,96	24,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.526.500,00	87.526.500,00	25.730.832,23	29,40
Cota-Parte FPM	43.357.000,00	43.357.000,00	12.876.713,27	29,70
Cota-Parte ITR	3.129.500,00	3.129.500,00	182.074,42	5,82
Cota-Parte IPVA	10.680.000,00	10.680.000,00	5.972.878,95	55,93
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	6.610.222,18	22,03
Cota-Parte IPI-Exportação	360.000,00	360.000,00	86.943,41	24,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	131.572.804,00	131.572.804,00	41.295.578,98	31,39



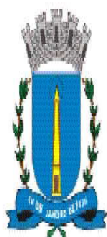
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 2 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Semestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.680.000,00	26.380.000,00	19.072.809,77	72,30	13.764.500,82	52,18	10.520.175,45	39,88
Despesas Correntes	23.380.000,00	26.100.000,00	19.062.823,77	73,04	13.763.240,82	52,73	10.518.915,45	40,30
Despesas de Capital	300.000,00	280.000,00	9.986,00	3,57	1.260,00	0,45	1.260,00	0,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.780.000,00	26.480.000,00	19.072.809,77	72,03	13.764.500,82	51,98	10.520.175,45	39,73



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 3 / 7

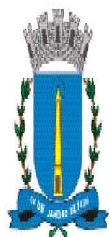
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	19.072.808,77	13.764.500,82	10.520.175,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.072.808,77	13.764.500,82	10.520.175,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.194.336,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			7.570.163,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	46,18	33,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (I) = (h - (I ou J))
		Empenhadas (I)	Liquidadas (J)	Pagas (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 4 / 7
Exercício de 2022

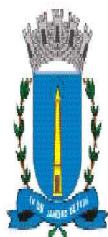
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ^a	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (l)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

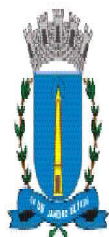
Página : 5 / 7

Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

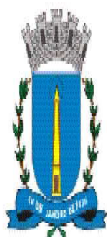
Página : 6 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Semestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	30.834.000,00	66.988.096,96	25.458.463,53	38,00	15.228.008,82	22,73	13.941.562,43	20,81
Despesas Correntes	27.174.000,00	37.903.818,19	23.338.189,35	61,57	13.162.700,62	34,70	11.870.208,83	31,32
Despesas de Capital	3.760.000,00	29.084.278,77	2.120.274,18	7,29	2.075.309,20	7,14	2.071.353,60	7,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	62.524,15	3.127,38	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	3.127,38	20,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	47.524,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.165.000,00	2.284.880,79	441.645,69	19,33	313.823,77	13,73	114.339,19	5,00
Despesas Correntes	1.775.000,00	1.823.816,24	441.645,69	24,22	313.823,77	17,21	114.339,19	6,27
Despesas de Capital	390.000,00	461.064,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.348.000,00	69.549.501,90	25.903.236,60	37,24	15.541.833,59	22,35	14.055.901,62	20,21



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 7 / 7

Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Semestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	54.614.000,00	93.368.096,98	44.531.273,30	47,69	28.982.510,64	31,05	24.461.737,88	26,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXIV)	35.000,00	62.524,15	3.127,38	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII + XXXV)	2.165.000,00	2.284.880,79	441.645,69	19,33	313.823,77	13,73	114.339,19	5,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV) = (VIII + XXXVI)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVI) = (XIX + XXXVII)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVII) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVII) = (XI + XXXIX)	57.128.000,00	96.029.501,90	44.976.046,37	46,84	29.306.334,41	30,52	24.576.077,07	25,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XVIII)	57.128.000,00	96.029.501,90	44.976.046,37	46,84	29.306.334,41	30,52	24.576.077,07	25,59

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 28/07/2022, às 11:51:42.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

CORNÉLIO PROCÓPIO, 28/07/2022



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 1 / 4
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	44.046.304,00	15.594.746,65		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.066.304,00	9.528.136,89		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITDI	3.990.000,00	1.527.980,45		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.510.000,00	3.186.652,35		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.500.000,00	1.321.877,96		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.868.400,00	25.730.832,23		
2.1 - Cota-Parte FPM	48.698.900,00	12.876.713,27		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.367.000,00	12.876.713,27		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.341.900,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	6.810.222,18		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	360.000,00	98.949,41		
2.4 - Cota-Parte ITR	3.129.500,00	162.074,42		
2.5 - Cota-Parte IPVA	10.680.000,00	5.972.879,95		
2.6 - Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00		
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.914.704,00	41.295.578,88		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17.505.300,00	5.146.166,45		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	16.723.376,00	5.177.728,27		
FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.000.000,00	4.303.161,70		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000.000,00	4.292.349,12		
6.1.1 - Principal	16.994.000,00	4.261.794,78		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	40.554,34		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	10.812,58		
6.2.1 - Principal	0,00	10.453,10		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	359,48		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1 - Principal	0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-511.300,00	-694.371,67		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		11.493.810,99		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		11.493.810,99		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		15.797.072,69		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.645.674,44	8.240.631,71	8.240.518,77	5.816.421,73
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	14.645.674,44	8.240.631,71	8.240.518,77	5.816.421,73
11 - OUTRAS DESPESAS	14.645.674,44	8.240.631,71	8.240.518,77	5.816.421,73
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	14.645.674,44	8.240.631,71	8.240.518,77	5.816.421,73
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	29.291.348,88	16.481.263,42	16.481.037,54	11.632.843,46



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 2/ 4
 Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.847.157,27		7.847.044,33		5.422.947,29	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.824.475,81		7.824.382,87		5.422.947,29	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.681,46		22.681,46		0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00		0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00		0,00		0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00		0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)		% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.012.213,19	7.847.044,33		7.847.044,33		182,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00		0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)		% NÃO APLICADO (p)
22 - Total de Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	430.316,17	0,00		0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.127.171,57	11.271.715,89	393.474,44	393.474,44	0,00	10.878.241,26
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.121.218,78	11.212.187,75	393.474,44	393.474,44	0,00	10.818.713,31
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	5.952,79	59.527,94	0,00	0,00	0,00	59.527,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.180.000,00		2.346.388,39		2.244.588,32	
24.1 - Creche	-		-		-	
24.2 - Pré-escola	-		-		-	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.358.000,00		10.828.080,27		7.329.346,48	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	26.538.000,00		12.974.348,66		9.573.934,80	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))						17.398.300,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-894.371,67
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 a 7}						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						16.282.672,34
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 a 6}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.323.894,72	16.282.672,34	44,30	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		866.069,83	866.808,75	572.406,96	0,00	296.662,88
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		866.069,83	866.808,75	572.406,96	0,00	296.662,88
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			4.041.000,00	1.003.954,43		
35.1 - Salário-Educação			1.300.000,00	442.142,49		
35.2 - PDDE			0,00	0,00		
35.3 - PNAE			0,00	0,00		
35.4 - PNATE			0,00	0,00		
35.5 - Outras Transferências do FNDE			2.741.000,00	561.811,94		
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	936,68		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			795.000,00	89.160,48		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			4.836.000,00	1.104.050,59		



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 3 / 4
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ^a	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.075.102,30	2.860.868,87	1.007.639,23	986.368,88
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.095.102,30	2.860.868,87	1.007.639,23	986.368,88
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	47.060.904,68	24.100.521,04	16.604.539,80	12.906.784,27
47.1 - Despesas Correntes	45.362.904,68	23.845.892,19	16.688.427,85	12.808.956,30
47.1.1 - Pessoal Ativo	28.277.402,38	16.068.245,95	15.982.211,82	10.350.547,63
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	16.085.502,30	7.878.646,24	2.696.216,13	2.458.408,47
47.2 - Despesas de Capital	1.698.000,00	154.628,85	116.111,85	99.827,97
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.698.000,00	154.628,85	116.111,85	99.827,97
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (aa)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.335.341,67		2.098.724,12	
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE (orçamentário)	4.303.181,70		442.142,40	
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.026.899,50		752.174,04	
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O SEMESTRE	1.609.603,87		1.788.692,57	
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.609.603,87		1.788.692,57	



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 4 / 4
 Exercício de 2022

RREO - ANEXO B (Portaria STN nº 274/2018, art. 11, II, b)

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (C) DEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (d)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	31.297,85	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	31.297,85	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	31.297,85	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Balanço Sistemático Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Emissão: 28/07/2022, às 11:08:21.

* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no andamento do exercício.

* Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 6% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

† Os valores referentes à parcela dos Rendas e Pagos Incentivos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

‡ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

§ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções de Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções (1) a 9 e nas subfunções específicas deverão ser relatadas para essas áreas de atuação.

¶ Valor inscrito em RPNF sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e metas.

Controla a execução de restos a pagar considerando o cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2022

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 8 (LRF, art 33, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	174.418.000,00	49.446.465,42	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.819.000,00	15.690.940,72	
IPTU	26.056.304,00	8.528.135,86	
ISS	8.510.000,00	3.166.892,34	
ITBI	3.980.000,00	1.527.360,45	
IRRF	5.500.000,00	1.324.443,24	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.572.696,00	123.728,79	
Contribuições	3.383.000,00	887.854,07	
Renda Patrimonial	690.000,00	692.646,43	
Aplicações Financeiras (II)	856.000,00	692.646,43	
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00	
Transferências Correntes	122.691.000,00	31.240.803,56	
Cota-Parte FPM	40.027.500,00	10.301.370,95	
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	5.288.177,77	
Cota-Parte IPVA	8.544.000,00	4.778.303,10	
Cota-Parte ITR	2.503.800,00	145.859,54	
Transferências de LG 87/1996	0,00	0,00	
Transferências de LG 81/1989	288.000,00	71.164,71	
Transferências do FUNDEB	16.994.000,00	4.262.247,88	
Outras Transferências Correntes	30.303.800,00	6.363.719,94	
Demais Receitas Correntes	1.895.000,00	953.590,61	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.895.000,00	953.590,61	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	173.562.000,00	48.752.816,96	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.348.000,00	18.160.904,51	
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	1.750.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	396.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	199.000,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	199.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.490.000,00	16.410.904,51	
Convênios	460.000,00	16.410.904,51	
Outras Transferências de Capital	2.010.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.853.000,00	16.410.904,51	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	176.215.000,00	65.163.723,50	



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2022

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	183.135.183,46	107.887.053,37	71.877.928,07	54.683.934,04	7.868.353,88	3.051.883,46	3.027.481,48
Pessoal e Encargos Sociais	81.633.402,38	38.444.987,81	38.386.524,04	22.841.039,79	2.341.770,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.871.024,51	3.829.024,51	1.120.118,45	1.120.118,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	107.830.786,57	65.623.041,25	32.381.286,58	30.722.776,84	5.647.583,53	3.051.883,46	3.027.481,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	107.830.786,57	65.623.041,25	32.381.286,58	30.722.776,84	5.647.583,53	3.051.883,46	3.027.481,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XIII - XIV)	188.284.188,85	104.058.028,86	70.757.810,62	59.563.816,63	7.868.353,88	3.051.883,46	3.027.481,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	52.053.088,42	12.722.047,06	3.887.115,06	3.858.866,86	0,00	7.556.927,59	7.511.427,59
Investimentos	43.283.088,42	8.740.078,30	2.982.443,15	2.904.285,05	0,00	7.438.942,00	7.384.442,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	8.770.000,00	5.881.888,76	954.671,91	954.671,91	0,00	116.985,59	116.985,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.283.088,42	8.740.078,30	2.982.443,15	2.904.285,05	0,00	7.438.942,00	7.384.442,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XIV + XXI + XXII)	232.847.258,37	110.808.107,16	73.690.253,77	58.468.110,68	7.868.353,88	10.491.825,46	10.421.933,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		-8.716.674,65					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.857.000,00					
JURGS NOMINAIS		Janeiro - Junho 2022					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)		892.846,43					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		1.221.710,21					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-10.244.738,43					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		714.000,00					



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2022

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABADDO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Janeiro - Junho 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.382.055,78	10.889.169,13
DEDUÇÕES (XXX)	8.938.237,37	4.878.895,51
Disponibilidade de Caixa	6.927.704,89	4.988.182,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.383.046,76	24.541.534,53
(-) Reservas a Pagar Processadas (XXX)	24.455.342,07	18.515.880,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.157.461,84
Demais Haveres Financeiros	8.532,88	8.532,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	2.443.818,41	5.812.473,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.968.655,21
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2022
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		7.819.482,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		1.041.378,79
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII) + XXXIII - (X + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-10.244.738,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-3.715.674,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.849.898,84
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.849.898,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Sistema Siga. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 27/07/2022, às 11:49:13.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 2/ 2

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		
Receitas Correntes	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Data: Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 27/07/2022, às 11:41:14.

Nota(s) Explicativa(s):

Cornélio Procopio, 27/07/2022



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 1 / 3

Data de emissão: 27/07/2022

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre	%		No Semestre	Até o Semestre	%	
				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	169.761.000,00	245.488.282,88	120.619.100,43	120.619.100,43	100,00	124.869.182,45	75.765.044,13	75.765.044,13	100,00	169.723.238,75
JUDICIÁRIA	4.841.000,00	7.156.000,00	2.759.573,54	2.759.573,54	2,29	4.396.426,46	1.075.883,66	1.075.883,66	1,42	6.080.116,34
Ação Judiciária	4.841.000,00	7.156.000,00	2.759.573,54	2.759.573,54	2,29	4.396.426,46	1.075.883,66	1.075.883,66	1,42	6.080.116,34
ADMINISTRAÇÃO	21.407.000,00	28.157.287,20	10.972.331,81	10.972.331,81	9,10	17.184.955,39	8.043.482,76	8.043.482,76	10,82	20.113.824,44
Administração Geral	20.837.000,00	26.587.287,20	10.506.339,76	10.506.339,76	8,71	16.080.947,44	7.645.111,35	7.645.111,35	10,09	18.942.175,85
Comunicação Social	570.000,00	1.570.000,00	465.992,05	465.992,05	0,39	1.104.007,95	398.351,41	398.351,41	0,53	1.171.648,59
DEFESA NACIONAL	220.000,00	220.000,00	24.986,40	24.986,40	0,02	195.013,60	16.147,49	16.147,49	0,02	203.852,51
Defesa Terrestre	220.000,00	220.000,00	24.986,40	24.986,40	0,02	195.013,60	16.147,49	16.147,49	0,02	203.852,51
SEGURANÇA PÚBLICA	400.000,00	475.000,00	65.217,05	65.217,05	0,05	409.782,95	19.308,30	19.308,30	0,03	455.691,70
Defesa Civil	400.000,00	475.000,00	65.217,05	65.217,05	0,05	409.782,95	19.308,30	19.308,30	0,03	455.691,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.438.000,00	6.979.045,03	2.853.958,30	2.853.958,30	2,37	4.125.086,73	2.204.030,82	2.204.030,82	2,91	4.775.014,21
Assistência Comunitária	5.438.000,00	6.979.045,03	2.853.958,30	2.853.958,30	2,37	4.125.086,73	2.204.030,82	2.204.030,82	2,91	4.775.014,21
SAÚDE	57.128.000,00	96.029.501,90	44.976.046,37	44.976.046,37	37,29	51.053.455,53	29.306.334,41	29.306.334,41	38,88	66.723.167,49
Atenção Básica	54.614.000,00	93.368.096,96	44.531.273,30	44.531.273,30	36,92	48.836.823,66	28.992.510,64	28.992.510,64	38,27	64.375.586,32
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	62.524,15	3.127,38	3.127,38	0,00	59.396,77	0,00	0,00	0,00	62.524,15
Vigilância Sanitária	2.165.000,00	2.284.880,79	441.645,69	441.645,69	0,37	1.843.235,10	313.823,77	313.823,77	0,41	1.971.057,02
Vigilância Epidemiológica	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Alimentação e Nutrição	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
TRABALHO	1.160.000,00	1.190.000,00	436.803,00	436.803,00	0,36	753.197,00	418.183,56	418.183,56	0,55	771.816,44
Fomento ao Trabalho	1.160.000,00	1.190.000,00	436.803,00	436.803,00	0,36	753.197,00	418.183,56	418.183,56	0,55	771.816,44
EDUCAÇÃO	44.370.000,00	49.410.904,68	24.619.051,41	24.619.051,41	20,41	24.791.853,27	19.279.253,46	19.279.253,46	25,45	30.131.651,22
Atenção Básica	220.000,00	222.400,00	66.874,00	66.874,00	0,06	155.526,00	24.444,00	24.444,00	0,03	197.956,00
E ensino Fundamental	36.550.000,00	41.588.504,68	22.156.377,23	22.156.377,23	18,37	19.432.127,45	16.959.789,35	16.959.789,35	22,38	24.628.715,33
Educação Infantil	7.600.000,00	7.600.000,00	2.395.800,18	2.395.800,18	1,99	5.204.199,82	2.295.020,11	2.295.020,11	3,03	5.304.979,89
CULTURA	1.465.000,00	2.295.000,00	449.615,92	449.615,92	0,37	1.845.384,08	377.523,29	377.523,29	0,50	1.917.476,71
E ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Difusão Cultural	1.440.000,00	2.270.000,00	449.615,92	449.615,92	0,37	1.820.384,08	377.523,29	377.523,29	0,50	1.892.476,71



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 2 / 3

Data de emissão: 27/07/2022

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Semestre	Até o Semestre	%		No Semestre	Até o Semestre	%	
			(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	2.420.000,00	2.420.000,00	729.557,73	729.557,73	0,60	1.690.442,27	688.682,16	688.682,16	0,91	1.731.317,84
Assistência ao Idoso	220.000,00	220.000,00	18.873,21	18.873,21	0,02	201.126,79	17.451,21	17.451,21	0,02	202.548,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	480.000,00	480.000,00	147.320,76	147.320,76	0,12	332.679,24	133.867,19	133.867,19	0,18	346.132,81
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.720.000,00	1.720.000,00	563.363,76	563.363,76	0,47	1.156.636,24	537.363,76	537.363,76	0,71	1.182.636,24
URBANISMO	22.320.000,00	34.343.366,72	20.472.783,70	20.472.783,70	16,97	13.870.583,02	11.028.370,41	11.028.370,41	14,56	23.314.996,31
Infra-Estrutura Urbana	20.350.000,00	32.102.810,24	19.329.526,75	19.329.526,75	16,03	12.773.383,49	10.534.738,28	10.534.738,28	13,90	21.568.171,96
Serviços Urbanos	1.970.000,00	2.240.456,48	1.143.256,95	1.143.256,95	0,95	1.097.199,53	493.632,13	493.632,13	0,65	1.746.824,35
GESTÃO AMBIENTAL	430.000,00	500.000,00	268.882,98	268.882,98	0,22	231.117,02	229.681,32	229.681,32	0,30	270.318,68
Preservação e Conservação Ambiental	430.000,00	500.000,00	268.882,98	268.882,98	0,22	231.117,02	229.681,32	229.681,32	0,30	270.318,68
AGRICULTURA	1.500.000,00	1.610.000,00	767.582,45	767.582,45	0,64	842.417,55	709.399,06	709.399,06	0,94	900.600,94
Abastecimento	1.500.000,00	1.610.000,00	767.582,45	767.582,45	0,64	842.417,55	709.399,06	709.399,06	0,94	900.600,94
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Ação Judiciária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	102.000,00	102.000,00	20.706,90	20.706,90	0,02	81.294,10	17.687,65	17.687,65	0,02	84.312,35
Promoção Comercial	60.000,00	60.000,00	1.250,00	1.250,00	0,00	58.750,00	1.250,00	1.250,00	0,00	58.750,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	19.455,90	19.455,90	0,02	22.544,10	16.437,65	16.437,65	0,02	25.562,35
ENCARGOS ESPECIAIS	6.200.000,00	13.521.024,51	11.070.993,27	11.070.993,27	9,18	2.450.031,24	2.263.905,32	2.263.905,32	2,99	11.257.119,19
Serviço da Dívida Interna	6.200.000,00	13.521.024,51	11.070.993,27	11.070.993,27	9,18	2.450.031,24	2.263.905,32	2.263.905,32	2,99	11.257.119,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	256.121,58	0,00	0,00	0,00	256.121,58	0,00	0,00	0,00	256.121,58
Assistência ao Idoso	0,00	256.121,58	0,00	0,00	0,00	256.121,58	0,00	0,00	0,00	256.121,58
DEFESA NACIONAL	0,00	5.000,00	4.630,46	4.630,46	0,00	369,54	4.630,46	4.630,46	0,01	369,54
Defesa Civil	0,00	5.000,00	4.630,46	4.630,46	0,00	369,54	4.630,46	4.630,46	0,01	369,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	458.031,26	126.380,14	126.380,14	0,10	331.651,12	82.560,00	82.560,00	0,11	375.471,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	268.898,12	41.857,64	41.857,64	0,03	227.041,48	16.000,00	16.000,00	0,02	252.898,12
Atenção Básica	0,00	134.132,14	84.522,50	84.522,50	0,07	49.609,64	66.560,00	66.560,00	0,08	67.572,14
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 3 / 3
Data de emissão: 27/07/2022
Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre	% (b/total b)		No Semestre	Até o Semestre	% (d/total d)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	458.031,26	126.380,14	126.380,14	0,10	331.651,12	82.560,00	82.560,00	0,11	375.471,26
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL (III) = (I + II)	169.761.000,00	245.488.282,88	120.619.100,43	120.619.100,43	100,00	124.869.182,45	75.765.044,13	75.765.044,13	100,00	169.723.238,75

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 27/07/2022, às 11:38:32.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 4

Data: 27/07/2022

Exercício de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

[illegible]



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 4
Data: 27/07/2022
Exercício de 2022

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	179.936.000,00	179.936.000,00	53.632.278,49	29,81	53.632.278,49	29,81	126.303.721,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	179.936.000,00	179.936.000,00	53.632.278,49	29,81	53.632.278,49	29,81	126.303.721,51
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	179.936.000,00	179.936.000,00	53.632.278,49	29,81	53.632.278,49	29,81	126.303.721,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 4 / 4

Data: 27/07/2022

Exercício de 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	179.936.000,00	225.824.486,04	61.574.406,46	61.574.406,46	164.250.079,58	22.567.305,20	22.567.305,20	203.257.180,84	20.246.801,08
DESPESAS CORRENTES	166.255.000,00	180.486.652,07	53.434.051,91	53.434.051,91	127.052.600,16	20.630.680,65	20.630.680,65	159.855.971,42	18.374.593,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.832.000,00	83.871.200,00	12.850.882,49	12.850.882,49	71.120.317,51	12.846.361,03	12.846.361,03	71.124.838,97	11.709.294,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.150.000,00	3.450.000,00	3.408.000,00	3.408.000,00	42.000,00	638.314,44	638.314,44	2.811.685,56	517.714,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.173.000,00	93.065.452,07	37.175.169,42	37.175.169,42	55.890.282,65	7.146.005,18	7.146.005,18	85.919.446,89	6.147.584,27
DESPESAS DE CAPITAL	13.381.000,00	45.037.833,97	8.140.354,55	8.140.354,55	36.897.479,42	1.936.624,55	1.936.624,55	43.101.209,42	1.872.207,92
INVESTIMENTOS	10.211.000,00	36.267.833,97	2.158.385,79	2.158.385,79	34.109.448,18	1.016.045,22	1.016.045,22	35.251.788,75	1.016.045,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.170.000,00	8.770.000,00	5.981.968,76	5.981.968,76	2.788.031,24	920.579,33	920.579,33	7.849.420,67	856.162,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	—	—	300.000,00	—	—	300.000,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	179.936.000,00	225.824.486,04	61.574.406,46	61.574.406,46	164.250.079,58	22.567.305,20	22.567.305,20	203.257.180,84	20.246.801,08
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	179.936.000,00	225.824.486,04	61.574.406,46	61.574.406,46	164.250.079,58	22.567.305,20	22.567.305,20	203.257.180,84	20.246.801,08
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	0,00	—	—	31.064.973,29	—	33.385.477,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	179.936.000,00	225.824.486,04	61.574.406,46	61.574.406,46	—	22.567.305,20	53.632.278,49	—	53.632.278,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 27/07/2022, às 11:36:40.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.782.239,94	11.692.127,89	11.302.598,78	14.893.895,10	11.980.066,94	15.598.489,28	24.147.238,23	15.018.848,39	13.105.816,04	1.981.102,91	278.775,15	0,00	191.831.968,83	191.823.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.872.850,34	2.834.511,14	3.113.837,88	3.088.818,13	2.822.186,76	2.853.294,30	10.031.336,63	1.755.371,63	1.843.886,21	1.980.908,94	278.775,15	0,00	33.058.160,80	45.818.000,00
I.P.T.U.	859.782,71	989.427,42	1.014.054,73	872.848,24	522.842,24	514.417,87	8.771.134,45	201.860,74	193.987,45	381.173,25	0,00	0,00	14.301.288,90	28.058.304,00
I.S.S.	1.383.086,92	1.277.344,83	1.341.813,74	1.348.857,15	1.439.482,16	1.407.506,68	997.890,52	1.028.572,07	875.432,75	286.687,91	0,00	0,00	11.394.823,94	8.510.000,00
I.T.B.I.	212.549,28	223.282,90	448.108,81	334.248,08	188.818,83	218.803,28	0,00	283.118,47	218.438,82	1.045.423,38	0,00	0,00	3.153.572,23	3.980.000,00
I.R.R.F.	337.168,21	236.831,56	200.822,92	188.201,14	365.187,40	381.083,10	228.191,12	251.384,14	308.835,31	258.827,36	278.775,15	0,00	3.083.807,40	5.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.283,22	106.844,74	107.897,58	315.882,52	318.078,02	130.483,58	36.048,54	12.458,21	48.224,08	28.988,96	0,00	0,00	1.172.988,43	1.572.696,00
Contribuições	278.900,43	362.090,87	271.160,94	270.818,55	275.891,74	380.437,22	298.493,70	296.531,29	274.828,08	0,00	0,00	0,00	2.874.943,82	3.383.000,00
Receita Patrimonial	59.788,18	79.588,46	85.288,14	89.931,43	130.830,48	193.081,88	210.886,71	248.434,71	233.345,01	0,00	0,00	0,00	1.340.915,01	880.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.787,42	79.406,01	85.288,14	89.901,13	128.698,78	192.871,32	210.866,71	248.434,71	233.345,01	0,00	0,00	0,00	1.339.079,23	856.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,74	182,45	0,00	830,30	931,88	90,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,78	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.302,14	85.484,00	28.893,16	17.087,01	18.910,41	21.741,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.987,75	0,00
Transferências Correntes	8.486.809,91	8.294.946,98	7.754.872,54	11.337.053,23	8.708.018,54	11.284.359,54	13.554.178,38	12.878.532,18	10.154.088,51	0,00	0,00	0,00	92.282.651,80	140.186.300,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.890.288,95	2.705.776,10	2.124.947,17	2.387.900,27	3.075.255,18	4.824.838,13	3.971.828,37	5.544.055,50	3.381.031,40	0,00	0,00	0,00	31.785.530,07	48.888.800,00
Cota-Parte do L.C.M.S.	1.528.112,20	1.751.817,22	1.816.891,08	1.988.365,91	2.144.381,54	1.897.312,49	2.083.506,22	1.982.341,31	2.574.372,85	0,00	0,00	0,00	17.315.212,82	30.000.000,00
Cota-Parte do L.P.V.A.	228.919,88	225.174,88	182.807,41	156.458,88	180.100,34	223.344,30	3.834.448,48	1.182.598,48	1.155.833,03	0,00	0,00	0,00	7.129.885,03	10.680.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	825,02	3.546,06	83.295,38	824.841,85	71.838,87	92.199,78	182.074,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038.415,03	3.128.600,00
Transferências de LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de LC 81/1998	21.382,83	22.143,51	28.347,23	27.119,61	25.880,19	28.589,94	31.028,16	27.133,32	30.781,88	0,00	0,00	0,00	238.427,52	380.000,00
Transferências do FUNDEB	1.294.482,95	1.388.627,34	1.883.852,89	1.547.947,75	1.541.807,27	1.985.632,78	2.832.888,50	1.928.258,38	0,00	0,00	0,00	0,00	13.824.968,34	18.964.000,00
Outras Transferências Correntes	1.724.868,90	2.187.083,07	1.986.531,80	5.045.218,18	1.888.160,45	2.124.681,17	1.248.603,23	2.013.127,21	3.032.088,50	0,00	0,00	0,00	21.140.813,19	30.303.800,00
Outras Receitas Correntes	58.805,98	65.498,83	50.788,42	100.208,75	34.807,04	1.088.584,24	54.383,83	37.978,58	881.055,23	192,87	0,00	0,00	2.348.100,85	1.895.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874.587,32	1.747.228,32	1.424.389,82	0,00	0,00	0,00	5.146.186,48	17.586.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874.537,32	1.747.228,32	1.424.389,82	0,00	0,00	0,00	5.146.186,48	17.505.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.782.239,94	11.692.127,89	11.302.598,78	14.893.895,10	11.980.066,94	15.598.489,28	22.172.701,91	13.269.819,07	11.742.416,22	1.981.102,91	278.775,15	0,00	126.685.803,17	174.418.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	3.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENENDAMENTO (V) = (III - IV)	11.782.239,94	11.692.127,89	11.302.598,78	14.893.895,10	11.980.066,94	15.598.489,28	22.172.701,91	13.269.819,07	11.142.416,22	1.981.102,91	278.775,15	0,00	126.085.803,17	171.318.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.782.239,94	11.692.127,89	11.302.598,78	14.893.895,10	11.980.066,94	15.598.489,28	22.172.701,91	13.269.819,07	11.142.416,22	1.981.102,91	278.775,15	0,00	126.085.803,17	171.318.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 27/07/2022, às 11:14:08.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
ÓRGÃO Sec. Muni. de Infraestrutura Urbana
 Responsável pelo planejamento e operacionalização das ações voltadas ao atendimento do perímetro urbano e zona rural, inerentes a obras públicas, prestação de serviços para manutenção do sistema viário, iluminação pública, melhorias, infraestrutura básica, manutenção da frota, meio ambiente.

SEQ.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	VALOR FONTE	
2122	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Executivo	15	451	Serviços	1000	7.470.000,00
2122	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	15	451	Equipamentos	1000	50.000,00
2123	Política Municipal de Resíduos Sólidos	Executivo	15	451	Serviços	1000	600.000,00
2124	Depto de Serviços Urbanos	Executivo	15	451	Serviços	1000	500.000,00
2126	Iluminação Pública - COSIP	Executivo	15	451	Serviços	507	3.500.000,00
2362	Departamento de Obras	Executivo	15	451	Serviços	1000	500.000,00
2127	ROYALTIE	Executivo	15	452	Serviços	504	600.000,00
2128	CIDE	Executivo	15	452	Serviços	512	100.000,00
2140	Programa Limpeza e Paisagismo Urbano	Executivo	15	452	Obras	1000	100.000,00
2146	Manutenção de Estradas Rurais	Executivo	15	452	Serviços	1000	100.000,00
2399	Rateio Para Participação em Consórcio - CODENOP	Executivo	15	452	Serviços	1000	1.500.000,00
1053	Obras	Executivo	15	452	Obras	1000	200.000,00
2129	Departamento Municipal de Trânsito	Executivo	15	451	Serviços	1000	40.000,00
2130	Conselho Municipal de Trânsito	Executivo	15	451	Serviços	1000	25.000,00
2131	DETRAN	Executivo	15	452	Serviços	509	400.000,00
2131	DETRAN	Executivo	15	452	Serviços	509	100.000,00
	SUBTOTAL						15.785.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO						15.785.000,00



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2021 - JUNHO/2022

Página: 1/ 1
 Exercício de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	LIQUIDADAS - Até Período		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.032.330,18	0,00	3.032.330,18
Pessoal Ativo	2.882.966,20	0,00	2.882.966,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.418.373,30	0,00	2.418.373,30
Obrigações Patronais	464.592,90	0,00	464.592,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	149.363,98	0,00	149.363,98
Aposentadorias, Reservas e Reformas	61.971,11	0,00	61.971,11
Pensões	87.392,87	0,00	87.392,87
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.032.330,18	0,00	3.032.330,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.685.803,17		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10 da CF) (VI)	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	126.085.803,17		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	3.032.330,18	2,4%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.565.148,19	6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.186.890,78	5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,80 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.808.633,37	5,4%	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Emissão: 27/07/2022, às 12:13:08.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser cancelados.

Nota:

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 PRESIDENTE

PAULO ROBERTO SANTANA
 CONTADOR

CAROLINA DI PAULA CANTÍDIO
 CONTROLADORA